

## PROJETO DE LEI 2.892/2011 <sup>1</sup>

### 1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei em tela desenha um modelo de garantias e contra-garantias que permite ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP oferecer garantias ao parceiro privado contratado por Estados e Municípios e não apenas pela União.

### 2. Análise:

Da análise do Projeto de Lei nº 2.892, de 2011, verifica-se que a isenção da cobrança de COFINS e PIS/PASEP das receitas provenientes de contraprestação ou indenizações pagas no âmbito dos contratos de concessão comum, patrocinada e administrativa, constante do artigo 6º, inegavelmente, acarreta renúncia de receita tributária. Para sanar essa inadequação orçamentária e financeira, propomos emenda saneadora, excluindo o artigo 6º.

Assim, o Projeto de Lei torna-se adequado financeira e orçamentariamente.

### 3. Resumo:

Adequado financeiramente, sem implicação orçamentária e financeira:

PL 2892/2011

Brasília, 15 de Agosto de 2017.

**Sidney José de Souza Júnior**  
**Consultor de Orçamento**

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho 1145/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.